DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1640** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL E A EMPRESA RIFLERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Câmara Municipal de Pontal, pessoa jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ nº 48.030.589/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente, a Senhora Danna Cillizara Basso Pereira, brasileira, casada, portadora do Rg nº 24.307.841-9 e CPF nº 250.367.108.00, residente e domiciliada na rua João dos Reis nº 75, Centro, Pontal – SP e de outro lado, a empresa RIFLERT Comércio e Serviços Ltda, ora denominada **CONTRATADA,** inscrita no Cnpj nº 57.721.011/0001-88, situada na rua Padre Anchieta nº 1.363; /vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto – SP, nesta ato representada pelo senhor José Carlos Alarcon da Silva, portador do Rg nº68.066.04 e CPF nº 690.035.568-49 , residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, 1.363, Vila Tibério , na cidade de Ribeirão Preto- SP, celebraram em 14 de dezembro de 2022 o contrato de prestação de serviço especializados de desenvolvimento, manutenção e atualização mensal do WEBSITE, com cessão de direito de uso e manutenção de sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas de processo legislativo e afins da Câmara Municipal de Pontal, em plataforma WEB, modalidade de software com serviço (SaaS), com atualizações, por este ato de aditivo de prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsto na cláusula 6ª do contrato original, fica aplicado o índice inflacionário pelo INPC no período de dezembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 4,60%, sendo que o valor contratado passa a ser de R$ 1.519,28 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, em respeito a Lei 14.133/2021, tendo seu termo final na data de 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Valor total deste termo aditivo, em face da prorrogação da vigência e do reajuste da mensalidade, fica estimado em R$18.231,36 (Dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) .

Rua Macir Ramassu, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14480-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, justos e acordados, firma o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas vias) de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas subscritas.

Pontal, 11 de dezembro de 2024.

DANNA C. BASSO PEREIRA
CONTRATANTE

RIFLERT COMERCIO E SERVICOS LTDA:57721011000188

Assinado de forma digital por RIFLERT COMERCIO E SERVICOS LTDA:57721011000188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=RIBEIRAO PRETO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=15469021000128, ou=videoconferencia, cn=RIFLERT COMERCIO E SERVICOS LTDA:57721011000188
Dados: 2024.12.12 09:53:50 -03'00'

JOSÉ C. ALARCON DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG: